



**TERMO DE DENÚNCIA – SEIL  
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 045/2013**

TERMO DE DENÚNCIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ –  
DER/PR E O MUNICÍPIO DE SULINA.

JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE SULINA, CNPJ nº 80.869.886/0001-43, com Sede na Rua Tupinambá, 68, CEP 85565-000, Sulina – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ALMIR MACIEL COSTA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.120.695-9 e CPF n.º 699.210.329-68, com domicílio especial na Rua Tupinambá, 68, CEP 85565-000, Sulina – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.818.103-4, celebram o presente Termo de Denúncia referente ao Termo de Cooperação n.º 045/2013, que tem por objeto a “construção de uma ponte sobre o Rio Ouro na Comunidade Barra do Erva a Comunidade Sede Ouro com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo “B” com 12,50m execução, carga, transporte e lançamento, 70 (setenta) lajotas “B, C” de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 (vinte e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte”. O Termo de Denúncia decorre do contido no protocolado nº 12.525.407-1 apenso ao 11.818.103-4, no Ofício nº 002/2015 do Prefeito de Sulina (fls. 02 do P.I. 12.525.407-1), do Despacho da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 26 do P.I. 12.525.407-1) e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



Protocolo nº 112.525.407-1 apenso ao P.I. 11.818.103-4

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato denunciado o Termo de Cooperação n.º 045/2013 originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista que o Município de Sulina construiu com recursos próprios, conforme informação contida no Ofício n.º 002/2015 do Prefeito do Município (fls. 02 do P.I. 12.525.407-1).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Termo de Cooperação n.º 045/2015, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

### CLÁUSULA TERCEIRA

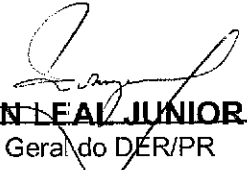
A denúncia ao Termo de Cooperação n.º 045/2015 tem fundamento em sua Cláusula Quinta, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

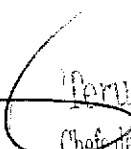
E, por haverem justo e acordado entre as partes, foi lavrado o presente Termo de Denúncia, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos representantes legais das partes inicialmente nomeadas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de maio de 2015.

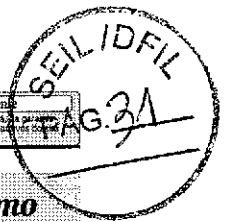
**JOSÉ RICHA FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

  
Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor - Geral

  
**ALMIR MACIEL COSTA**  
Prefeito de Sulina



e nove centavos), perfazendo o aditivo o valor total de R\$ 434.794,68 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2. A assinatura do Termo fica condicionada à apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

R\$ 144,00 - 61423/2015

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013 – CRE  
PROCESSO: 13.581.453-4

CONTRATANTE: Coordenação da Receita do Estado - CRE  
CONTRATADA: LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ/00.482.840/0001-38

1. Finalidade – Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2015 e supressão de 1 (um) posto de servente de 20 (vinte) horas.

2. Valor – O valor global será R\$ 434.794,68 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3. Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade 293004129424.053, Fonte 100, Rubrica Orçamentária 3390.3701

4. Fundamento Legal – Inciso II, art. 103, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93

5. Da Ratificação – Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, passando este instrumento a fazer parte integrante daquele.

6. Data da Assinatura: 22/07/2015

7. Signatários: Gilberto Calixto, Diretor da CRE; Willian Lopes Aguiar, Representante Liderança

R\$ 144,00 - 61516/2015

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 12.525.407-1 apenso ao 11.818.103-4

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 045/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Sulina.

OBJETO: Fica denunciado o Termo de Cooperação n.º 045/2013 - SEIL, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com base na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município de Sulina construiu com recursos próprios, conforme informação contida no Ofício n.º 002/2015 do Prefeito do Município de Sulina (fls. 02 do P.I. 12.525.407-1).

DATA: 22 de maio de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHILHO  
Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 61675/2015

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015 SRP

PROTOCOLO Nº 13.566.355-7

OBJETO: SRP – AQUISIÇÃO DE TECIDOS

AUTORIZADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA EM 23/07/2015

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ABERTURA: 10/08/2015 as 09:30 horas

LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

R\$ 96,00 - 61539/2015

## Secretaria do Esporte e do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO – SEET  
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE  
AVISO DE CREDENCIADOS  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2015  
Processo nº 13.486.242-4

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET e pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE Torna Público os Credenciados presente Edital de 01/2015 de Credenciamento empresas hoteleiras e demais empresas do ramo (ag. de turismo, pousadas, pensões, etc.) no Estado do Paraná, que possam oferecer requisitos mínimos de acomodação para hospedagem dos atletas e comissões técnicas, conforme requisitos e valores pré estabelecidos, tendo vigência até 02/02/2016.

Hotel - Empresas Credenciadas	CNPJ
C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	07.221.067/001-03
BLP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	08.407.795/0001-69
HALIFAX EVENTOS LTDA	04.846.138/0001-67
LABADEE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.020.707/0001-09

Curitiba, 23 de julho de 2015.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES IPCE

R\$ 192,00 - 61924/2015

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO – SEET  
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE  
AVISO DE CREDENCIADOS  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2015  
Processo nº 13.520.973-2

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET e pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE Torna Público os Credenciados presente Edital de 03/2015 de Credenciamento de Pessoa Física, Prestadores de Serviços Gerais para IPCE/SEET no Estado do Paraná com vigência até 27/02/2016.

Prestadores de Serviços Gerais	RG
Cesar Soares do Amaral	44225760
Nelson José Tavares Daicastagne	97476608
Irani Matias Lopes	50715922
Eva Matias Lopes Pavilaki	62883392
Jociel Ostrowski	3054301
Patricia Aparecida Tonin	101020622
Marcia Regina Tonin	53847366
Josefina Tavares	43749862
Edson Cordeiro	84059501
Leonel Lopes Vieira	34119350
Alisson de França Soares Gouveia	130480895

Curitiba, 23 de julho de 2015.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES IPCE

R\$ 264,00 - 61929/2015

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO – SEET  
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE  
AVISO DE CREDENCIADOS  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2015  
Processo nº 13.486.235-1

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET e pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE Torna Público os Credenciados presente Edital de 02/2015 de Credenciamento de Empresa especializada na locação de van, micro ônibus e ônibus para suprir as demandas desta Secretaria/Autarquia, tendo vigência até 02/02/2016.

Transporte Rodoviário - Empresas Credenciadas	CNPJ
LABADEE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	07.020.707/0001-09
JUAREZ DA LUZ DE LIMA CRUZ - ME	69.808.864/0001-78
BLP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	08.407.795/0001-69

Curitiba, 23 de julho de 2015.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES IPCE

R\$ 144,00 - 61925/2015